CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 – centro /Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

PROJETO DE LEI Nº 07/17

Dispõe sobre: *implantação de lixeiras na área central e próprios municipais.*

Art. 1º - O Poder Executivo, para cumprimento do art. 93 da Lei Complementar nº 2473/06 – Código de Postura do Munícipio, quando da instalação de lixeiras coletoras de lixo, priorizará a implantação de lixeiras de coleta seletiva nas áreas centrais da zona urbana.

Parágrafo único – Na unidades escolares municipais, além da implantação das lixeira citadas no caput, a Administração poderá desenvolver campanhas educativas pertinentes ao assunto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM de Álvares Machado, em 10 de março de 2017.

CLÁUDIO DO CORREIO
Vereador

LIDO NA SESSÃO
13 MAR. 2017
CÂMARA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
SESSÃO ORDINÁRIA
DATA: 20/03/17.
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
SESSÃO ORDINÁRIA
DATA: 27/03/17.
PRESIDENTE

Scanned by CamScanner